



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CONDE

Nº 2.050

Conde, 14 de junho de 2022.

CRIADO PELA LEI 156/95.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

Lei 1135/2022

(Projeto de Lei nº 016/2022 – Autoria: Poder Executivo)

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONDE A FIRMAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO COM A UNIÃO, O ESTADO DA PARAÍBA E COM OS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE JOÃO PESSOA: Bayeux, Cabedelo, Cruz do Espírito Santo, João Pessoa, Lucena, Rio Tinto, Santa Rita, Alhandra, Caaporã, Pedras de Fogo e Pitimbu.

A Prefeita Constitucional do Município de Conde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Conde, Estado da Paraíba encaminha ao Poder Legislativo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Conde autorizado a firmar convênio de cooperação com a União, o Estado da Paraíba e com os Municípios da Região Metropolitana de João Pessoa, tais como: Bayeux, Cabedelo, Cruz do Espírito Santo, João Pessoa, Lucena, Rio Tinto, Santa Rita, Alhandra, Caaporã, Pedras de Fogo e Pitimbu.

Art. 2º - Os termos de cooperação poderão ser firmados na seguinte área:

a) Segurança Pública.

Parágrafo único. As ações visarão garantir a integração dos serviços públicos envolvendo municípios vizinhos e com o Estado da Paraíba de forma a potencializar as ações de governo.

Art. 3º. Quando os convênios tratarem de cessão de máquinas, equipamentos, veículos, todo o custo de manutenção durante o período será de responsabilidade do Município beneficiário, o qual será estabelecido no Termo de Convênio de Cooperação.

Art. 4º. Os convênios de cooperação deverão registrar as obrigações de cada um dos entes, a vigência, na forma do artigo 116 da Lei nº 8.666/93.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conde, 14 de junho de 2022.

KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

DECRETO Nº 029/2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CONDE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, art. 60, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o feriado nacional do dia 16 de junho que será na quinta-feira;

CONSIDERANDO, os festejos juninos que é tradição em todo o Nordeste;

DECRETA:

Art. 1º. Conceder Ponto Facultativo no âmbito da Prefeitura Municipal e todas suas Secretarias nos dias 17, 23 e 24 de junho de 2022, devendo ser preservado os serviços essenciais que atenderão através de plantão a ser definido por portaria pelas respectivas secretarias.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Conde, 14 de junho de 2022.

KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 028, DE 16 DE MAIO DE 2022.

A Secretaria de Saúde do Município de Conde – PB, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas, conforme PORTARIA Nº 0208/2021, publicada no Diário oficial deste Município.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, publicada no D.O.U. de 22 de junho de 1993 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para responder pela **GESTÃO** e **FISCALIZAÇÃO** do objeto do **CONTRATO Nº 00048/2022-CSL**, firmado com a empresa **NNMED – DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **15.218.561/0001-39** e **CONTRATO Nº 00049/2022-CSL**, firmado com a empresa **ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **31.187.918/0001-15**, ambos, referente ao Pregão Eletrônico nº 00005/2021, para aquisição de medicamentos destinados aos pacientes da Rede Municipal de Saúde de Conde/PB.



NOME	MATRICULA	FUNÇÃO
LUARA DE SOUSA MONTEIRO DUARTE	62495	GESTORA
BRUNO WESLEY RAMALHO CIRILO FERREIRA	62428	FISCAL

Art. 2º Atribuir aos servidores mencionados no Art. 1º as atribuições e responsabilidades do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como as abaixo descritas:

- I- Acompanhar e fiscalizar o contrato administrativo para o qual foi nomeado;
- II- Comunicar quanto à ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais por parte da Contratada, para que se proceda pela abertura de processo de notificação;
- III- Atestar através da nota fiscal e/ou fatura, conforme legislação, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço ou a execução da obra, após conferência prévia do objeto contratado, dentro do prazo estipulado no contrato;
- IV- Demais atribuições de fiscalização atribuíveis ao fiscal conforme legislação pertinente.

Art. 3º Determinar que as atribuições do Gestores e Fiscais sejam exercidas independentemente das atribuições que o servidor atualmente desempenha na Secretaria Municipal de Saúde de Conde ou Órgãos correlatos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação até o prazo da vigência contratual.

VANESSA MEIRA CINTRA

Secretaria Municipal de Saúde

PORTRARIA Nº 036, DE 25 DE MAIO DE 2022.

A Secretaria de Saúde do Município de Conde – PB, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas, conforme PORTARIA Nº 0208/2021, publicada no Diário oficial deste Município.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, publicada no D.O.U. de 22 de junho de 1993 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para responder pela **GESTÃO** e **FISCALIZAÇÃO** do objeto do **CONTRATO Nº: 00056/2022-CSL**, firmado com a empresa **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 12.889.035/0001-02**, **CONTRATO Nº: 00057/2022-CSL**, firmado com a empresa **NORDESTE HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no **CNPJ nº 04.922.653/0001-89**, **CONTRATO Nº: 00058/2022-CSL**, firmado com a empresa **CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 08.674.752/0001-40** e **CONTRATO Nº: 00059/2022-CSL**, firmado com a empresa **DROGAFONTE LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 08.778.201/0001-26**, todos, referente ao Pregão Eletrônico nº 00005/2021, aquisição de medicamentos destinados aos pacientes da Rede Municipal de Saúde de Conde/PB.

NOME	MATRICULA	FUNÇÃO
LUARA DE SOUSA MONTEIRO DUARTE	62495	GESTORA
BRUNO WESLEY RAMALHO CIRILO FERREIRA	62428	FISCAL

Art. 2º Atribuir aos servidores mencionados no Art. 1º as atribuições e responsabilidades do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como as abaixo descritas:

- I- Acompanhar e fiscalizar o contrato administrativo para o qual foi nomeado;
- II- Comunicar quanto à ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais por parte da Contratada, para que se proceda pela abertura de processo de notificação;
- III- Atestar através da nota fiscal e/ou fatura, conforme legislação, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço ou a execução da obra, após conferência prévia do objeto contratado, dentro do prazo estipulado no contrato;
- IV- Demais atribuições de fiscalização atribuíveis ao fiscal conforme legislação pertinente.

Art. 3º Determinar que as atribuições do Gestores e Fiscais sejam exercidas independentemente das atribuições que o servidor atualmente desempenha na Secretaria Municipal de Saúde de Conde ou Órgãos correlatos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação até o prazo da vigência contratual.

VANESSA MEIRA CINTRA

Secretaria Municipal de Saúde

PORTRARIA Nº 045, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

A Secretaria de Saúde do Município de Conde – PB, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas, conforme PORTARIA Nº 0208/2021, publicada no Diário oficial deste Município.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, publicada no D.O.U. de 22 de junho de 1993 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para responder pela **GESTÃO** e **FISCALIZAÇÃO** do objeto do **CONTRATO Nº 00072/2022-CSL**, firmado com a empresa **DROGAFONTE LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 08.778.201/0001-26**, referente ao Pregão Eletrônico nº 00002/2021, para aquisição de Medicamentos de Controle Especial de forma parcelada destinados aos pacientes da Rede Municipal de Saúde de Conde/PB.

NOME	MATRICULA	FUNÇÃO
LUARA DE SOUSA MONTEIRO DUARTE	62495	GESTORA
BRUNO WESLEY RAMALHO CIRILO FERREIRA	62428	FISCAL

Art. 2º Atribuir aos servidores mencionados no Art. 1º as atribuições e responsabilidades do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como as abaixo descritas:

- I- Acompanhar e fiscalizar o contrato administrativo para o qual foi nomeado;
- II- Comunicar quanto à ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais por parte da Contratada, para que se proceda pela abertura de processo de notificação;
- III- Atestar através da nota fiscal e/ou fatura, conforme legislação, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço ou a execução da obra, após conferência prévia do objeto contratado, dentro do prazo estipulado no contrato;
- IV- Demais atribuições de fiscalização atribuíveis ao fiscal conforme legislação pertinente.

Art. 3º Determinar que as atribuições do Gestores e Fiscais



sejam exercidas independentemente das atribuições que o servidor atualmente desempenha na Secretaria Municipal de Saúde de Conde ou Órgãos correlatos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação até o prazo da vigência contratual.

Vanessa Meira Cintra
VANESSA MEIRA CINTRA
Secretaria Municipal de Saúde

LICITAÇÃO E COMPRAS

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rodovia Pb 018, S/N - Rodovia - Conde - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Execução de serviço de confecção de materiais gráficos, folders, panfletos e banners. Abertura da sessão pública: 13:00 horas do dia 05 de Julho de 2022. Início da fase de lances: 13:01 horas do dia 05 de Julho de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 007/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 12:00 as 18:00 horas – de Segunda a Quinta – e das 08:00 as 14:00 horas – Sexta dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: conde.cpl.2021@gmail.com. Edital: www.conde.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Conde - PB, 13 de Junho de 2022

ÁLAMO CESAR TRAJANO MARTINS JUNIOR - Pregoeiro Oficial

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rodovia Pb 018, S/N - Rodovia - Conde - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Serviço de confecção de materiais gráficos diversos: montagem, impressão, encadernação, banner e boletos de IPTU/TCR. Abertura da sessão pública: 13:00 horas do dia 04 de Julho de 2022. Início da fase de lances: 13:01 horas do dia 04 de Julho de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 0146/19; Decreto Municipal nº 007/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 12:00 as 18:00 horas – de Segunda a Quinta – e das 08:00 as 14:00 horas – Sexta dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: conde.cpl.2021@gmail.com. Edital: www.conde.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Conde - PB, 13 de Junho de 2022

ÁLAMO CESAR TRAJANO MARTINS JUNIOR - Pregoeiro Oficial

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Apresentação artística da " Banda Baile Tinho ", na Cidade de Conde/PB, no tradicional evento de São João. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00016/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Conde: 13.00 – Secretaria Municipal de Turismo. 23.695.0020.2034 – Realização de Eventos no Município. 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conde e: CT Nº 00072/2022 - 09.06.22 - ROBERTO JOSE DOS SANTOS FILHO 02543717447 - R\$ 2.500,00.

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00016/2022. OBJETO: Apresentação artística da " Banda Baile Tinho ", na Cidade de Conde/PB, no tradicional evento de São João. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Gabinete da Prefeita. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 07/06/2022.

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00016/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00016/2022, que objetiva: Apresentação artística da " Banda Baile Tinho ", na Cidade de Conde/PB, no tradicional evento de São João; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ROBERTO JOSE DOS SANTOS FILHO 02543717447 - R\$ 2.500,00.

Conde - PB, 07 de Junho de 2022

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL RÉGIS - Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00016/2022

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Apresentação artística da " Banda Baile Tinho ", na Cidade de Conde/PB, no tradicional evento de São João; DESIGNO os servidores Aleksandro Pessoa, Secretario da Gestão Governamental e Articulação Política, como Gestor; e Sergio Henrique Gonçalves de Lima, Coordenador de Juventudes, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00016/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Conde - PB, 07 de Junho de 2022

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL RÉGIS - Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Apresentação artística da banda " Forró Natureza ", na cidade de Conde/PB, no tradicional vento de São João. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00017/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Conde: 13.00 – Secretaria Municipal de Turismo. 23.695.0020.2034 – Realização de Eventos no Município. 33.90.36.01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conde e: CT Nº 00073/2022 - 09.06.22 - Romualdo Ramos Da Silva - R\$ 2.500,00.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00017/2022. OBJETO: Apresentação artística da banda " Forró Natureza ", na cidade de Conde/PB, no tradicional vento de São João. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Gabinete da Prefeita. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 09/06/2022.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00017/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00017/2022, que objetiva: Apresentação artística da banda " Forró Natureza ", na cidade de Conde/PB, no tradicional vento de São João; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: Romualdo Ramos Da Silva - R\$ 2.500,00.

Conde - PB, 09 de Junho de 2022

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL RÉGIS - Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00017/2022

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Apresentação artística da banda " Forró Natureza ", na cidade de Conde/PB, no tradicional vento de São João; DESIGNO os servidores Aleksandro Pessoa, Secretario da Gestão Governamental e Articulação Política, como Gestor; e Sergio Henrique Gonçalves de Lima, Coordenador de Juventudes, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00017/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Conde - PB, 09 de Junho de 2022

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL RÉGIS – Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Apresentação artística da banda " Saiô Sanfona ", na cidade de Conde/PB, no tradicional evento de São João. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00018/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Conde: 13.00 – Secretaria Municipal de Turismo. 23.695.0020.2034 – Realização de Eventos no Município. 33.90.36.01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conde e: CT Nº 00074/2022 - 09.06.22 - Anielly Sayonara Silva Ferreira - R\$ 1.000,00.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00018/2022. OBJETO: Apresentação artística da banda " Saiô Sanfona ", na cidade de Conde/PB, no tradicional evento de São João. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Gabinete da Prefeita. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 07/06/2022.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00018/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00018/2022, que objetiva: Apresentação artística da banda " Saiô Sanfona ", na cidade de Conde/PB, no tradicional evento de São João; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: Anielly Sayonara Silva Ferreira - R\$ 1.000,00.

Conde - PB, 07 de Junho de 2022

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL RÉGIS - Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00018/2022

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Apresentação artística da banda " Saiô Sanfona ", na cidade de Conde/PB, no tradicional evento de São João; DESIGNO os servidores Aleksandro Pessoa, Secretario da Gestão Governamental e Articulação Política, como Gestor; e Sergio Henrique Gonçalves de Lima, Coordenador de Juventudes, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00018/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Conde - PB, 07 de Junho de 2022

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL RÉGIS – Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Apresentação artística da banda " CAPILE ", na cidade de Conde/PB no tradicional evento de São João. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00021/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Conde: 13.00 – Secretaria Municipal de Turismo. 23.695.0020.2034 – Realização de Eventos no Município. 33.90.36.01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conde e: CT Nº 00075/2022 - 13.06.22 - LENILSON COSTA DE MACEDO - R\$ 28.000,00.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00021/2022. OBJETO: Apresentação artística da banda " CAPILE ", na cidade de Conde/PB no tradicional evento de São João. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Gabinete da Prefeita. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 13/06/2022.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00021/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00021/2022, que objetiva: Apresentação artística da banda " CAPILE ", na cidade de Conde/PB no tradicional evento de São João; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: LENILSON COSTA DE MACEDO - R\$ 28.000,00.

Conde - PB, 13 de Junho de 2022

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL RÉGIS – Prefeita



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE**

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00021/2022

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Apresentação artística da banda " CAPILE ", na cidade de Conde/PB no tradicional evento de São João; DESIGNO os servidores Aleksandro Pessoa, Secretario da Gestão Governamental e Articulação Política, como Gestor; e Sergio Henrique Gonçalves de Lima, Coordenador de Juventudes, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00021/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Conde - PB, 13 de Junho de 2022

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL RÉGIS – Prefeita

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Apresentação artística da cantora " LAIS MENEZES ", na cidade de Conde/PB , no tradicional evento de São João. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação nº IN00033/2022. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Conde: 13.00 – Secretaria Municipal de Turismo. 23.695.0020.2034 – Realização de Eventos no Município. 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2022. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Conde e: CT Nº 00076/2022 - 13.06.22 - MATEUS BRANCO ESPINOLA MACEDO DE MENEZES 09366952429 - R\$ 10.000,00.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00033/2022. **OBJETO:** Apresentação artística da cantora " LAIS MENEZES ", na cidade de Conde/PB, no tradicional evento de São João. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **AUTORIZAÇÃO:** Gabinete da Prefeita. **RATIFICAÇÃO:** Prefeita, em 13/06/2022.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE**

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00033/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00033/2022, que objetiva: Apresentação artística da cantora " LAIS MENEZES ", na cidade de Conde/PB, no tradicional evento de São João; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MATEUS BRANCO ESPINOLA MACEDO DE MENEZES 09366952429 - R\$ 10.000,00.

Conde - PB, 13 de Junho de 2022

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL RÉGIS - Prefeita

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE**

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00033/2022

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Apresentação artística da cantora " LAIS MENEZES ", na cidade de Conde/PB , no tradicional evento de São João; DESIGNO os servidores Aleksandro Pessoa, Secretario da Gestão Governamental e Articulação Política, como Gestor; e Sergio Henrique Gonçalves de Lima, Coordenador de Juventudes, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00033/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Conde - PB, 13 de Junho de 2022

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL RÉGIS - Prefeita

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00015/2022. **OBJETO:** Apresentação artística da banda " Forró Nossa Jeito", na cidade de Conde/PB, no tradicional evento de São João. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **AUTORIZAÇÃO:** Gabinete da Prefeita. **RATIFICAÇÃO:** Prefeita, em 02/06/2022.

CONDE PREVIDÊNCIA - CONDEPREV

PORTARIA Nº 011/2022 CONDEPREV

O PRESIDENTE DO CONDE PREVIDÊNCIA - CONDEPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art.91, da Lei Municipal Complementar 007/2020, de 16/07/2020

RESOLVE:

CONCEDER Aposentadoria por Voluntária Especial de Professor, a **ELMA OLIVEIRA DA SILVA**, portadora do CPF nº 414.550.884-04, matrícula 1268, ocupante do cargo de PROFESSOR (A) A3 – T30, com proventos integrais e paridade, no âmbito do RPPS de Conde, com base no Art. 2º da EC 103/19, combinado com o Art. 21, § 1º, da Lei complementar nº 007/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/06/2022.

Conde-PB 13 de Junho de 2022

WELLINGTON DA SILVA RIBEIRO
Presidente



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO N° 001/2022

Autor: Presidente da Câmara Municipal de Conde

DISPÔE SOBRE CONCEDER TÍTULO
DE CIDADÃO CONDENSE À DRA.
LESSANDRA NARA TORRES SILVA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CONDE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o Item IV e V do Art. 26 do Regimento Interno, assim como termos do art. 19, item IV da Lei Orgânica do Município, PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. – Fica concedido o Título de Cidadão Condense a Excelentíssima Senhora Dra. Lessandra Nara Torres Silva, Juiza de Direito da Comarca de Conde, em reconhecimento a sua atuação no desenvolvimento do Município.

Art. 2º. – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Conde, em 14 de junho de 2022.



LUZIMAR NUNES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Conde - PB